

Resolução nº 01/01

Resolução nº 01, de 01 de fevereiro de 2001

A Comissão Intergestora Tripartite - CIT, em reunião plenária realizada no dia 17 de janeiro de 2001, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/99, e considerando que:

o Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social prevê que, prioritariamente, a gestão da Política de Assistência é de responsabilidade dos gestores municipais;

a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/99 pressupõe autonomia de gestão dos recursos financeiros para os municípios que se habilitarem à Gestão Municipal;

a NOB/99 assegura às Comissões Intergestoras Bipartite a negociação e pactuação de situações que possam dificultar aos municípios o exercício pleno da Gestão Municipal, resolve:

Art 1º - estabelecer o prazo limite de 31.05.2001 para que as Comissões Intergestoras Bipartite – CIBs recebam as solicitações dos municípios para alteração do modelo de gestão financeira em que se encontram;

Art 2º - as CIBs terão até o 30.06.2001 para liberar e publicar suas decisões quanto às alterações;

Art 3º - as Secretarias Técnicas das CIBs terão até o dia 10.07.2001 para encaminhar à Secretaria Técnica da Comissão Intergestora Tripartite- CIT, cópia da Resolução publicada contemplando as alterações efetuadas;

Art 4º - a Secretaria Técnica da CIT implementará, com os demais setores operacionais da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, os procedimentos operacionais internos com a finalidade de iniciar as liberações de recursos financeiros no mês de agosto com as alterações consignadas pelas CIBs;

Art 5º - esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GARCIA VARGENS - SEAS
EDILSON AZIM SARRIUNE - FONSEAS
TÂNIA MARA GARIB - CONGEMAS

Clique para ver:
Resoluções